



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

DETERMINA ESPAÇO FÍSICO DA 14ª MOTOFEST E SEU DOMÍNIO, PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDRO E DE ESTACIONAMENTO NA ÁREA DO EVENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O domínio do espaço físico da 14ª MOTOFEST, a ser realizada no Largo das Bandeiras nos dias 24, 25, 26 e 27 de janeiro de 2013, será concedido ao Moto Grupo KM Final.

Art. 2º. É proibida a circulação de ambulantes no Largo das Bandeiras e nas vias públicas destinadas a circulação e estacionamento dos motociclistas.

Art. 3º. Fica proibida a venda de bebidas em garrafas de vidro no espaço destinado a 14ª MOTOFEST.

Art. 4º. Fica proibido o estacionamento de veículos na área do evento.

Art. 5º. O espaço físico do evento será formado pelo perímetro partindo da esquina com a Avenida 27 de janeiro e Rua Andrade Neves, seguindo em linha reta pela Avenida 27 de janeiro até a esquina com e a Rua Carlos Barbosa, em ângulo reto seguindo a Rua Carlos Barbosa até a Rua General Osório, após em ângulo reto pela Rua General Osório até a Rua Andrade Neves e finalizando, pela Rua Andrade Neves até o ponto inicial com a Avenida 27 de janeiro.

Art.6º. Fica estabelecido o estacionamento de motocicletas no trecho compreendido entre a Av. 27 de janeiro e cruzamento com as Ruas Andrade Neves e Barão do Rio Branco.

Art. 7º. A utilização do espaço público por estandes, bem como a praça de alimentação no Largo das Bandeiras, ficará a cargo do Moto Grupo KM Final. Os trabalhadores ambulantes, regulamentados pela Prefeitura Municipal, poderão trabalhar normalmente durante o evento nas áreas de entorno.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 07 de janeiro de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Pedro Almeida Caetano
Secretário de Administração

